



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO REQUISIÇÃO Nº 80/2021

À Comissão de Licitação.

1. Justificativa

Conforme dispõe a Portaria nº 52/2021, tendo em vista a Portaria 78/2021 e as homenagens prevista em Lei para serem realizadas no ano de 2021 quais sejam previstas para: dia 16/09/2021 - Comenda Quinca Barão, dia 14/10/2021- Medalha Mérito Educacional, dia 18/11/2021 - Comenda Zumbi dos Palmares e dia 09/12/2021 - Título de Cidadão Honorário e Honra ao Mérito (todas realizadas no Centro Cultural Cláudio Nogueira Azevedo), conforme solicitação da Assessora da Presidência, anexa, há necessidade de contratação do serviço descrito abaixo para viabilizar as sessões solenes, por este motivo solicito a abertura do devido procedimento licitatório destinado a:

2. Objeto

- PLACAS PARA HOMENAGENS

2 medalhas de Homenagem (Lei 1.307/2011) (material metal medindo 7 cm de circunferência, retratando de um lado a imagem do Quinca Barão, estando a mesma presa a uma fita acetinada e dentro de um estojo de veludo)

2 medalhas de homenagem (Resolução 141/2014) (material aço inox, em formato redondo e de diâmetro de 7 cm contendo fita de cetim dividida da seguinte forma: lado esquerdo cores vermelha amarela e azul e lado direito nas cores vermelha, branca e amarela – medalha na frente dois círculos sendo o primeiro externo ladeado em alto relevo com a inscrição “Medalha Mérito Educacional Professor Aldo Ambrósio Duarte”, na cor prata e o segundo círculo interno contendo em alto relevo e na cor dourada o busto do Professor Aldo; no verso dois círculos, sendo um externo ladeado com o nome do homenageado(a) na cor prata e no círculo interno em cores o brasão do Município e as ranhuras da polícia militar e o ano da homenagem)

2 medalhas de Homenagem (Lei nº 1.503/2017) (material aço inox, em formato redondo e de diâmetro de 7 cm contendo fita de cetim nas cores verde bandeir e branco – medalha na frente dois círculos sendo o primeiro externo ladeado com inscrição na cor preto em alto relevo “Comenda Zumbi dos Palmares”, na cor prata e o segundo círculo interno contendo em alto relevo na cor prata o busto do Zumbi dos Palmares; no verso dois círculos, sendo um externo ladeado com o nome em alto-relevo do(a) homenageado(a) na cor preto e no círculo interno em cores o brasão do Município e o ano da homenagem)

11 placas de Homenagem (aço inox, em estojo preto medindo 15cm x 23cm – escrita preto com brasão do Município em cores)

3. Da origem dos recursos e Disponibilidade Orçamentária



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a instauração do procedimento de aquisição/contratação, nos termos da requisição acima, respondendo pelas despesas decorrentes a ficha seguinte dotação orçamentária: **339039 – Ficha 14 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Saldo: R\$ 17.570,00**

Declaro, ainda, **adequação orçamentária** à pretensão de aquisição/contratação, havendo saldo suficiente para o compromisso a ser assumido, **estimado, inicialmente, em R\$2.720,00** valor obtido a partir de consulta prévia aos valores praticados no mercado e contratações similares do Poder Legislativo.

Cláudio (MG), 24 de agosto de 2021.


TIM MARITACA
Presidente

Recb em 24/08/2021
M. Maritaca

Especificações dos serviços para serem contratados para realização das solenidades da Câmara Municipal de Cláudio

- Placas para homenagens
 - Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021;
 - Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021;
 - Comenda Zumbi dos Palmares dia 18/11/2021; e
 - Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito 09/12/2021. (datas sujeita a alterações)
 - **2 medalhas de Homenagem** (Lei 1.307/2011) (material metal medindo 7 cm de circunferência, retratando de um lado a imagem do Quinca Barão, estando a mesma presa a uma fita acetinada e dentro de um estojo de veludo)
 - **2 medalhas de homenagem** (Resolução 141/2014) (material aço inox, em formato redondo e de diâmetro de 7 cm contendo fita de cetim dividida da seguinte forma: lado esquerdo cores vermelha amarela e azul e lado direito nas cores vermelha, branca e amarela – medalha na frente dois círculos sendo o primeiro externo ladeado em alto relevo com a inscrição “Medalha Mérito Educacional Professor Aldo Ambrósio Duarte”, na cor prata e o segundo círculo interno contendo em alto relevo e na cor dourada o busto do Professor Aldo; no verso dois círculos, sendo um externo ladeado com o nome do homenageado(a) na cor prata e no círculo interno em cores o brasão do Município e as ranhuras da polícia militar e o ano da homenagem)
 - **2 medalhas de Homenagem** (Lei nº 1.503/2017) (material aço inox, em formato redondo e de diâmetro de 7 cm contendo fita de cetim nas cores verde bandeir e branco – medalha na frente dois círculos sendo o primeiro externo ladeado com inscrição na cor preto em alto relevo “Comenda Zumbi dos Palmares”, na cor prata e o segundo círculo interno contendo em alto relevo na cor prata o busto do Zumbi dos Palmares; no verso dois círculos, sendo um externo ladeado com o nome em alto-relevo do(a) homenageado(a) na cor preto e no círculo interno em cores o brasão do Município e o ano da homenagem)
 - **11 placas de Homenagem** (aço inox, em estojo preto medindo 15cm x 23cm – escrita preto com brasão do Município em cores)

- Valor unitário por convite no mínimo 120 convites, máximo de 200 convites por solenidade em papel linho no tamanho 30 x 21 cor a ser definida posteriormente. (datas sujeita a alterações)
 - Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021;
 - Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021;
 - Comenda Zumbi dos Palmares dia 18/11/2021; e
 - Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito 09/12/2021.

- Sistema de sonorização e iluminação: para 4 solenidades - datas previstas para realização dos eventos a serem realizados no centro cultural Cláudio Nogueira Azevedo, datas sujeita a alterações:
 - Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021;
 - Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021;





- Comenda Zumbi dos Palmares dia 18/11/2021; e
- Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito 09/12/2021.

Equipamentos por solenidade:

- 3 microfones (1 para tribuna, 1 para mesa principal e 1 sobressalente);
 - 1 pedestal para microfone;
 - Caixas de som, mesa de controle para gravação do áudio da Sessão (para posteriormente ser entregue à Câmara Municipal de Cláudio) e execução dos Hinos à Cláudio e Brasileiro;
 - 10 focos de luz (4 para fundo do palco, 4 para entrada, 1 para bandeira e 1 para tribuna).
- Aluguel de forros de mesa brocados (cor a escolher posteriormente) e contratação de garçom para servir água (incluir gelo) às autoridades durante a Sessão. Valor por forro sendo o limite mínimo de 13 forro por sessão e máximo de 20 forros.
 - Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021;
 - Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021;
 - Comenda Zumbi dos Palmares dia 18/11/2021; e
 - Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito 09/12/2021.

• Ornamentação para solenidades. Datas sujeita a alterações

- **Comenda Quinca Barão** dia 16/09/2021; arranjo nos tons de amarelo e branco.
 - 1 arranjos grande de chão para frente da mesa das autoridades (mesa central) com as seguintes flores: lírio (10 unidades), rosas (20 unidades) e folhagens verde
 - 2 arranjos de tamanho médio para frente da mesa dos vereadores (mesas laterais), contendo flores: lírio (6 unidades para cada arranjo), rosas (12 unidades para cada arranjo) e folhagens verde.
 - 1 arranjo para frente da tribuna com as flores: lírio (6 unidades), rosas (12 unidades) e folhagens verde;
 - 4 tripés grande de ferro com 4 vasos decorado com 4 folhagens (1 folhagem dentro de cada vaso, sendo cada um em cima de um suporte) para fundo do palco.
 - 2 arranjos, sendo um com tripé de ferro e outro com vaso decorado para entrada do salão e mesa das homenagens com a seguinte quantidade de flores para cada arranjo: lírio (8 unidades), rosas (18 unidades) e folhagens verde;
- **Medalha Mérito Educacional** dia 14/10/2021; arranjo nos tons de vermelho, laranja e amarelo.
 - 1 arranjos grande de chão para frente da mesa das autoridades (mesa central) com as seguintes flores: estrelícia (10 unidades), helicônia (7 unidades) bromélia (3 unidades) e folhagens verde
 - 2 arranjos (baixo) de tamanho médio para cima da mesa dos vereadores (mesas laterais), contendo flores: estrelícia (6 unidades para cada arranjo), helicônia (5 unidades para cada arranjo) e folhagens verde.
 - 1 arranjo para frente da tribuna com as flores: estrelícia (6 unidades), helicônia (5 unidades) bromélia (1 unidade) e folhagens verde;

- 4 tripês grande de ferro com 4 vasos decorado com 4 arranjos/ou vaso de bambuzinho verde (sendo cada um em cima de um suporte) para fundo do palco.
- 2 arranjos, sendo um com tripé de ferro e outro com vaso decorado para entrada do salão e mesa das homenagens com a seguinte quantidade de flores para cada arranjo: estrelícia (8 unidades), helicônia (8 unidades) e folhagens verde;
- **Comenda Zumbi dos Palmares** dia 18/11/2021; arranjo nos tons de branco com vermelho.
 - 1 arranjos grande de chão para frente da mesa das autoridades (mesa central) com as seguintes flores: astromélia (10 unidades), rosas (15 unidades) e antúrios (6 unidades) folhagens verde
 - 2 arranjos de tamanho médio para frente da mesa dos vereadores (mesas laterais), contendo flores: astromélia (6 unidades para cada arranjo), rosas (8 unidades para cada arranjo) e antúrio (4 unidades para cada arranjo) folhagens verde.
 - 1 arranjo para frente da tribuna com as flores: astromélia (6 unidades), rosas (8 unidades) antúrio (4 unidades) e folhagens verde;
 - 4 cachepôs de madeira alto com 4 arranjos de costela de adão (1 arranjo dentro de cada cachepô) para fundo do palco.
 - 2 arranjos, sendo um com cachepô de madeira alto e outro com vaso decorado para entrada do salão e mesa das homenagens com a seguinte quantidade de flores para cada arranjo: astromélia (8 unidades para cada arranjo), rosas (12 unidades para cada arranjo) antúrio (6 unidades para cada arranjo) e folhagens verde;
- **Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito** 09/12/2021. Tom somente amarelo
 - 1 arranjos grande de chão para frente da mesa das autoridades (mesa central) com as seguintes flores: girassol (10 unidades), tango (20 unidades) e folhagens verde
 - 2 arranjos baixo de tamanho médio para cima da mesa dos vereadores (mesas laterais), contendo girassol (6 unidades para cada arranjo), tango (12 unidades para cada arranjo) e folhagens verde.
 - 1 arranjo para frente da tribuna com as flores: girassol (6 unidades), tango (12 unidades) e folhagens verde;
 - 4 cachepôs de madeira grandes (altos) com 4 coqueiros ou folhas de coqueiros sendo que cada um deverá conter 5 girassóis (1 vaso ou arranjo dentro de cada cachepô) para fundo do palco.
 - 2 arranjos, sendo um com cachepô de madeira grande/alto e outro com vaso decorado para entrada do salão e mesa das homenagens com a seguinte quantidade de flores para cada arranjo: girassol (8 unidades), tango (18 unidades) e folhagens verde;
- Cerimonialista para cada solenidade sendo aproximadamente 2 horas de evento. Datas sujeita a alterações.
 - Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021;
 - Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021;
 - Comenda Zumbi dos Palmares dia 18/11/2021; e
 - Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito 09/12/2021



Reg. 0001
25/08/2021
16:35:05

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (M2)

08560
PROCESSO 004-956

14-1-Fracionamento Espec./Processo - 2021

FRACIONAMENTO POR ESPECIALIDADE	ESPECIALIDADE: 173 SERVICOS LITOGRAFICOS	CONTRATAÇÃO TOTAL (AMO):	55,00
COMpra DIRETA:	55,00 LICIT:	0,00 REG. PRECOS:	0,00 BMS:
PROCESSO / RIMG / VALOR	0,00 DISP/INEX:	0,00 PR. EM ANDAMENTO:	0,00
PRC00074721	DI. ABERTURA / ESPECIFICACAO CENTRO DE CUSTO	SECRETARIA / MODALIDADE	SITUACAO
	55,00 / 20/07/2021 / PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM	CONTRATAÇÃO DIRETA	HOMOLOGADO





CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG) | GESTAO FISCAL |
04-1 Processo de Compra/Licitacao: 2021 | PROCESSO-724-893 | CARLSON MENEZES

----- ABERTURA DO PROCESSO DE COMPRAS -----
Processo.....: PROC 00085 21 Data Abertura...: 31/05/2021
Situacao.....: A PROCESSO ATIVO Data Fechamento:

Tipo de Processo: C C-Contratacao Direta L-Licitacao/ Reg.Precos M.Valor
M-Reg. de Precos % ou Catalogo
R-Compra p/ Reg.Precos % ou Catalogo
Critério S-Licitacao Compartilhada G-Reg.Precos Externo
de Julgamento...: I C-Global/Lote I-Item Processo por Lote: (S=Sim/N=Nao)
Caracteristica...: C C-Compra/servico O-Obra engenharia M-Serv.Manu.Veic.Aut.
PROCESSO CONT: DIRETA P/ ITEM
Referencia.....: SERVICOS LITOGRAFICOS

O B J E T O | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LITOGRAFICOS
|
| O que se compra ou se |
| contrata e o seu proposito |

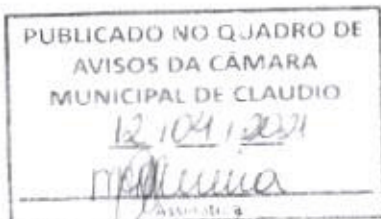
F2.PROCESSO ORIGINAL F7.PARAMETRIZACAO F8.OCORRENCIA
F10.PROXIMA FASE

ENTRE SIGLA do PROCESSO



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 52, 12 DE ABRIL DE 2021.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Cláudio/MG para o biênio 2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da referida Casa Legislativa e o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e:

Considerando o teor dos requerimentos administrativos lavrados pelos Servidores Nataniele de Almeida Rivetti Pereira e José dos Reis Valentim Júnior, datados de 08 de abril de 2021, nos quais requerem seu desligamento da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cláudio, para o biênio de 2021/2022, passa a ter a seguinte composição:

- I – Michelle Rodrigues Jorge (Presidente);
- II – Elisa Regina Azevedo (Suplente de Presidente);
- III – Carlson Menezes Barros (1º Membro);
- IV – Maurilo Marcelino Tomaz (Suplente de 1º Membro);
- V – Elaine A. S. Resende Apolinário (2º Membro);
- VI – Caio Gonçalves Rodrigues (Suplente de 2º Membro).

Art. 2º A Comissão exerce suas funções conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 42, de 19 de março de 2021.

Cláudio (MG), 12 de abril de 2021.


TIM MARITACA
Presidente

RSG - 1/1

Câmara Municipal de Cláudio

Estado de Minas Gerais

COTAÇÃO DE PREÇO

DADOS DA EMPRESA	Razão Social:	GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX E REL.
	CNPJ	18.426.600/0001-81
	End. Completo:	RUAS ALAMEDA RIO CLARO Nº 71 TIÉTÊ DIVINÓPOLIS MG
	Tel.	(37)41412090
	E-mail	art_nox@hotmail.com

ITENS

Descrição do item

Medalhas de Homenagem (Lei 1.307/2011) (material metal nobre latão de 2 mm de espessura medindo 7 cm de circunferência, formato especial, retratando em uma de suas faces a imagem do Quinca Barão, estando a mesma presa a uma fita acetinada e dentro de um estojo de veludo preto medindo 17 x 13 cm.)

Unid.	Qtde	Preço	
		Vir Unit.	Vir Total
Un.	02	R\$118,00	R\$236,00

Descrição do item

Medalhas de homenagem (Resolução 141/2014) - Medalha confeccionada em 2 peças: a maior em chapa de aço inox, formato arredondado medindo 7 cm de circunferência, gravada em baixo relevo no processo de corrosão de um lado a inscrição "Medalha Mérito Educacional Professor Aldo Ambrósio Duarte" e no verso um laqueado com o nome do homenageado (a) e ao centro um círculo contendo em seu interior em suas respectivas cores o brasão do Município e as ranhuras da polícia militar o ano da homenagem. A segunda peça em latão dourado formato arredondado medindo 5 cm de circunferência contendo em seu interior gravada em baixo relevo o busto do Professor Aldo, fixada na frente da peça de inox. Medalha com fita de cetim dividida da seguinte forma: lado esquerdo cores vermelha amarela e azul e lado direito nas cores vermelha, branca amarela, medalha acoplada em estojo de veludo preto medindo 17 x 13 cm.

Unid.	Qtde	Preço	
		Vir Unit.	Vir Total
Un.	02	R\$85,00	R\$170,00

Descrição do item

Medalhas de Homenagem (Lei nº 1.503/2017) (material aço inox, em formato redondo e de diâmetro de 7 cm contendo fita de cetim nas cores verde bandeira e branco - medalha na frente dois círculos sendo o primeiro externo ladeado com inscrição na cor preto em alto relevo "Comenda Zumbi dos Palmares" na cor prata e o segundo círculo interno contendo em alto relevo na cor prata o busto do Zumbi dos Palmares, no verso dois círculos, sendo um externo ladeado com o nome em alto-relevo do (a) homenageado (a) na cor preto e no círculo interno em cores o brasão do Município e o ano da homenagem)

Unid.	Qtde	Preço	
		Vir Unit.	Vir Total
Un.	02	R\$95,00	R\$190,00


Descrição do item

Placas de Homenagem (Placa em aço inox, gravada em baixo relevo no processo de corrosão medindo medindo 15 cm x 23 cm com dizeres e brasão nas suas respectivas cores, pintura em tinta PU, placa fixada em estojo de MDF com revestido de veludo na cor preta medindo 20 x 28 cm.

Unid.	Qtde	Preço	
		Vir Unit.	Vir Total
Un.	11	R\$138,00	R\$1.518,00

Validade da proposta: 15 (quinze) dias

Divinópolis 02 de Setembro de 2021.


Gilmar de Freitas
Representante Legal da Empresa

18.426.600/0001-81
GILMAR DE FREITAS
ARTNOX
R. Alameda Rio Claro, 171
Tietê - CEP 35502-479
Divinópolis - Minas Gerais

rtNox

Doc nº 03-08-21
8.



Divinópolis, 01 de Setembro de 2021

Câmara Municipal de Claudio

A/C: Elaine

Apresentamos a V.S. conforme solicitado, o valor do produto abaixo discriminado:

Item 1 - Medalha de Homenagem lado a imagem do Quinca Barão, estando a mesma presa a uma fita acetinada e dentro de um estojo de veludo)

Valor unitário.....RS 230,00

Quantidade solicitada.....02

Valor total.....RS 460,00

Item 2- medalhas de homenagem material aço inox, em formato redondo e de diâmetro de 7 cm contendo fita de cetim dividida da seguinte forma: lado esquerdo cores vermelha amarela e azul e lado direito nas cores vermelha, branca e amarela – medalha na frente dois círculos sendo o primeiro externo ladeado em alto relevo com a inscrição “Medalha Mérito Educacional Professor Aldo Ambrósio Duarte”, na cor prata e o segundo círculo interno contendo em alto relevo e na cor dourada o busto do Professor Aldo; no verso dois círculos, sendo um externo ladeado com o nome do homenageado(a) na cor prata e no círculo interno em cores o brasão do Município e as ranhuras da polícia militar e o ano da homenagem)

Valor unitário.....RS 190,00

Quantidade solicitada.....02

Valor total.....RS 280,00

Item 3- medalhas de Homenagem (material aço inox, em formato redondo e de diâmetro de 7 cm contendo fita de cetim nas cores verde bandeira e branco – medalha na frente dois círculos sendo o primeiro externo ladeado com inscrição na cor preto em alto relevo “Comenda Zumbi dos Palmares”, na cor prata e o segundo círculo interno contendo em alto relevo na cor prata o busto do Zumbi dos Palmares; no verso dois círculos, sendo um externo ladeado com o nome em alto-relevo do(a) homenageado(a) na cor preto e no círculo interno em cores o brasão do Município e o ano da homenagem)

Donai 03-09-21



Valor unitário.....R\$ 150,00
Quantidade solicitada.....02
Valor total.....R\$ 300,00

Item 4- placas de Homenagem (aço inox, em estojo preto medindo 15cm x 23cm – escrita preto com brasão do Município em cores)

Valor unitário.....R\$ 130,00
Quantidade solicitada.....11
Valor total.....R\$ 1430,00

Data da entrega A combinar.

Nota Fiscal de Prestação de Serviço

Validade da proposta de 30 dias.

Responsável pelo Orçamento: Cristina Montorri

Adonai Comunicação Visual Ltda

R. Itamarandiba, 1.420 - Alvorada
CEP: 35500-148 - Divinópolis - M.G.
CNPJ: 03.432.188/0001-35
I.E.: Isento
Fones: 37-3213-1559
E-mail: atendimento@adonaivisual.com.br

"Jesus Cristo é o Senhor"

Don # 03.09.21



Elaine Resende Apolinário

De: Elaine Resende Apolinário <elaine@camaraclaudio.mg.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 31 de agosto de 2021 16:51
Para: 'Fox Foto'
Assunto: RES: Orçamento placas para homenagens

Boa tarde!

Obrigada!

Atenciosamente,

Elaine

De: Fox Foto [mailto:foxfoto@foxfoto.com.br]
Enviada em: terça-feira, 31 de agosto de 2021 16:23
Para: Elaine Resende Apolinário
Assunto: Re: Orçamento placas para homenagens

Boa tarde! Não estamos trabalhando com materias tem inox nem em aço

FOX

(37) 3027-0739 WhatsApp

Em ter., 31 de ago. de 2021 às 16:06, Elaine Resende Apolinário <elaine@camaraclaudio.mg.gov.br> escreveu:

Boa tarde!


A Câmara Municipal de Cláudio/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.913.950/0001-14, com endereço na Rua das Crianças, 137, Centro – Cláudio/MG, Cep. 35.530-000 (Tel. 37 3381-2475), solicita orçamento dos itens abaixo relacionados:

• PLACAS PARA HOMENAGENS

2 medalhas de Homenagem (Lei 1.307/2011) (material metal medindo 7 cm de circunferência, retratando de um lado a imagem do Quinca Barão, estando a mesma presa a uma fita acetinada e dentro de um estojo de veludo)

2 medalhas de homenagem (Resolução 141/2014) (material aço inox, em formato redondo e de diâmetro de 7 cm contendo fita de cetim dividida da seguinte forma: lado esquerdo cores

Don fe 03-09-21



vermelha amarela e azul e lado direito nas cores vermelha, branca e amarela – medalha na frente dois círculos sendo o primeiro externo ladeado em alto relevo com a inscrição “Medalha Mérito Educacional Professor Aldo Ambrósio Duarte”, na cor prata e o segundo círculo interno contendo em alto relevo e na cor dourada o busto do Professor Aldo; no verso dois círculos, sendo um externo ladeado com o nome do homenageado(a) na cor prata e no círculo interno em cores o brasão do Município e as ranhuras da polícia militar e o ano da homenagem)

2 medalhas de Homenagem (Lei nº 1.503/2017) (material aço inox, em formato redondo e de diâmetro de 7 cm contendo fita de cetim nas cores verde bandeira e branco – medalha na frente dois círculos sendo o primeiro externo ladeado com inscrição na cor preto em alto relevo “Comenda Zumbi dos Palmares”, na cor prata e o segundo círculo interno contendo em alto relevo na cor prata o busto do Zumbi dos Palmares; no verso dois círculos, sendo um externo ladeado com o nome em alto-relevo do(a) homenageado(a) na cor preto e no círculo interno em cores o brasão do Município e o ano da homenagem)

11 placas de Homenagem (aço inox, em estojo preto medindo 15cm x 23cm – escrita preto com brasão do Município em cores)

Segue em anexo modelos de todos os itens relacionados acima.

O orçamento deverá ser enviado até 02/09/2021.

Caso não tenha interesse em participar da Licitação, solicitamos a gentileza de manifestar o desinteresse através deste email.

OBS: Pedimos a gentileza de constar no orçamento os dados da empresa, inclusive CNPJ (de preferência em papel timbrado da empresa, datado e assinado), e prazo de validade da proposta. Observamos também que o pagamento será realizado pela Câmara mediante apresentação da correspondente nota fiscal.

Qualquer dúvida, estamos a disposição pelo telefone 37 3381-2475

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Elaine Aparecida Sacramento

Comissão de Licitação/2021

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

SE53410

LICITACAO.667-876

MAPA DE JULGAMENTO

PROCESSO: PRC00385/21

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2021

PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM

LICITACAO:

SEQ PRODUTO	UN	QUANTIDADE	ADONAI COMUNICACAO VISUMAR DE FREITAS	158	449	F	O	R	N	E	C	E	D	O	R	E	S	VALOR
			3-32131559	1532131611														ENCOTRADO
			3-32131559	1532131611														NO MERCADO
1	SERVICOS TIPOGRAFICOS	1,0000	2.470,00 2*	2.470,00 v	2.114,00													2.114,00
		ACUMULADO:	2.470,00	2.114,00														2.114,00
VALOR TOTAL DO PROCESSO: 2.114,00																		
OBS: (*) Identifica primeiro colocado (para processo GLOBAL)																		
OBS: (v) Identifica vencedor (w) Identifica Item Resclassificado																		



Pag. GCC: 14 38 57

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

CFR3648
 AVENCED.665-864
 04-1 Processo de compra/licitacao - 2021
 RECAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR Fornecedor
 PROCESSO: PAC0085/21
 FORNECEDOR: CLIMAR DE FREITAS
 PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM CODIGO: LICITACAO: 449 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)
 ITEM QUANTIDADE UNIDADE CODIGO DESCRIMINACAO VALOR UNIT. COTADO VALOR COTADO
 1 1,0000 SERVIÇOS 447 SERVIÇOS LITOGRAFICOS 2.114,0000 2.114,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.114,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.432.188/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/1999
NOME EMPRESARIAL ADONAI COMUNICACAO VISUAL LIMITADA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADONAI COMUNICACAO VISUAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ITAMARANDIBA	NÚMERO 1420	COMPLEMENTO *****
CEP 35.500-148	BARRIO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO dinamica@mignet.com.br		UF MG
ENDEREÇO TELEFÔNICO (37) 3222-1182		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/09/2021** às **09:08:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.547.043/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2016
NOME EMPRESARIAL FOX FOTOGRAFIAS E PRESENTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GOIAS	NÚMERO 309	COMPLEMENTO *****
CEP 35.500-001	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO1@FOXFOTO.COM.BR		TELEFONE (37) 3221-4377
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/09/2021** às **09:25:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.426.600/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2013
NOME EMPRESARIAL GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GILMAR DE FREITAS ARTNOX		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AL RIO CLARO	NÚMERO 171	COMPLEMENTO *****
CEP 35.502-479	BARRIO/DISTRITO DULPHE PINTO DE AGUIAR	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALTERCONTABIL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (37) 3221-8877	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/09/2021** às **09:07:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI
CNPJ: 18.426.600/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:41 do dia 03/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2022.

Código de controle da certidão: **E5B8.F1BD.AA03.4AC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/09/2021
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/12/2021
NOME/NOME EMPRESARIAL: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002419900.00-46	CNPJ/CPF: 18.426.600/0001-81	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ALAMEDA RIO CLARO		NÚMERO: 171
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DULPHE PINTO DE AGUIAR	CEP: 35502479
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000489228240		





Prefeitura Municipal de Divinópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

RAZÃO SOCIAL: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI
CNPJ: 18.426.600/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 03/09/2021 09:15:55
Válida até o dia: 02/12/2021

Código de controle da certidão: 6798FD3ACAAD346CFB1F

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Divinópolis

www.divinopolis.mg.gov.br

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.426.600/0001-81
Razão Social: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI
Endereço: AL RIO CLARO 171 / DULPHE PINTO DE AGU / DIVINOPOLIS / MG /
35502-479

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2021 a 21/09/2021

Certificação Número: 2021082300363358341210

Informação obtida em 03/09/2021 09:11:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.426.600/0001-81

Certidão nº: 27209780/2021

Expedição: 03/09/2021, às 09:12:22

Validade: 01/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.426.600/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG – ESTADO DE MINAS GERAIS – ATA – COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Aos 03 dias do mês de setembro de 2021, às 10h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de licitações do Poder Legislativo de Cláudio/MG, nomeada pela Portaria nº. 52, de 12 de abril de 2021, com o intuito de deliberar quanto a assuntos no âmbito da competência que lhe é própria. Na ordem do dia, tratou-se da requisição nº. 80/2021, cujo objeto se refere à aquisição de placas de homenagens, conforme especificado às ff. 03-05. Segundo informações obtidas no sistema de compras da Câmara Municipal, é permitido que a presente aquisição, em tese, se dê por dispensa de licitação. Foram consultados 03 (três) fornecedores do objeto da presente requisição, sendo que somente 02 (dois) apresentaram os respectivos orçamentos observando as especificações da requisição, conforme se segue: Adonai Comunicação Visual Limitada, CNPJ: 03.432.188/0001-35 e Gilmar de Freitas Placas em Aço Inox Eireli, CNPJ: 18.426.600/0001-81;

FORNECEDOR	VALOR (R\$)
Adonai Comunicação Visual Limitada, CNPJ: 03.432.188/0001-35	RS2.470,00
Gilmar de Freitas Placas em Aço Inox Eireli, CNPJ: 18.426.600/0001-81	RS2.114,00

Diante dos preços acima identificados, consignados em propostas enviadas a esta Casa Legislativa, foi verificado que a empresa ofertante “Gilmar de Freitas Placas em Aço Inox Eireli, CNPJ: 18.426.600/0001-81”, apresentou menor proposta. Assim, foram emitidas certidões negativas das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como certidão de regularidade do FGTS – CRF e também foi emitida certidão negativa de débitos trabalhistas. **Ao analisar minuciosamente todas as certidões emitidas da empresa “Gilmar de Freitas Placas em Aço Inox Eireli, CNPJ: 18.426.600/0001-81”, foi constatado sua regularidade para contratação referente à aquisição do objeto do processo licitatório em epígrafe,** na sua forma direta, por dispensa de licitação, conforme dispõe o inciso II, do artigo 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo mais nada a tratar lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Comissão Permanente de Licitações – 2021.

 Michele Rodrigues Jorge, Presidente da Comissão de Licitações

 Carlson Meneses Barros, 1º Membro

 Elaine A. S. Resende Apolinário, 2º Membro



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PARECER JURÍDICO

Requerente: Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais

Solicitante: Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Requisição n.º. 80/2021 – Aquisição de placas de homenagens para as solenidades Comenda Quinca Barão (16/09/2021), Medalha de Mérito Educacional (14/10/2021), Comenda Zumbi dois Palmares (18/11/2021) e Título de Cidadão Honorário e Honra ao Mérito (09/12/2021).

Parecerista: Dr. Rodrigo dos Santos Germini, OAB/MG: 145.659

I. Relatório:

Cuida-se de consulta realizada pela Comissão de Licitações desta Casa Legislativa com vistas a obter parecer opinativo acerca da lisura do Processo Licitatório de aquisição de placas de homenagens para as solenidades Comenda Quinca Barão (16/09/2021), Medalha de Mérito Educacional (14/10/2021), Comenda Zumbi dois Palmares (18/11/2021) e Título de Cidadão Honorário e Honra ao Mérito (09/12/2021).

Conforme requisição de ff. 01-02 estimou-se o valor de R\$2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais), para a referida aquisição.

Passo, nesse momento, a relatar brevemente os documentos apresentados no presente processo licitatório.

Pedido de abertura de processo licitatório, às ff. 01-02.

Especificações dos serviços a serem adquiridos para as solenidades às ff. 03-05.

Telas do Sistema interno da Casa (Requisição), às ff. 06-07.

Portaria n.º. 52, de 12/04/2021, à f. 08.

Foram enviadas solicitações de orçamento para 03 (três) empresas diferentes, sendo que apenas 02 (duas) empresas encaminharam seus respectivos orçamentos observando as especificações exigidas, conforme se segue:

FORNECEDOR	VALOR (R\$)
Adonai Comunicação Visual Limitada, CNPJ: 03.432.188/0001-35	R\$2.470,00
Gilmar de Freitas Placas em Aço Inox Eireli, CNPJ: 18.426.600/0001-81	R\$2.114,00

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 1



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Apurados os dados citados acima, a Casa Legislativa, por meio da Comissão Licitante, verificou que a empresa “Gilmar de Freitas Placas em Aço Inox Eireli, CNPJ: 18.426.600/0001-81”, apresentou menor oferta, razão pela qual foram emitidas as seguintes certidões:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral (ativa), à f. 16;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, à f. 17;
- c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais, à f. 18;
- d) Certidão negativa de débito tributário municipal de Divinópolis/MG, à f. 19;
- e) Certidão de regularidade do FGTS - CRF, à f. 20, e
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas, à f. 21;

A Comissão de Licitação desta Câmara Municipal de Cláudio/MG, por meio de ata elaborada, pugnou pela contratação, na forma direta e por dispensa de licitação, da empresa “Gilmar de Freitas Placas em Aço Inox Eireli, CNPJ: 18.426.600/0001-81”, haja vista o cumprimento das exigências legais para a referida contratação e também por apresentar o menor preço.

Veio o dossiê para deliberação desta Secretaria Jurídica.

É o relatório.

Passo a fundamentar.

II. Fundamentação Jurídica:

II.1 Disposições Preambulares:

No que se refere ao uso de recursos públicos para contratações e aquisições, a conduta do ordenador de despesa deve estar balizada por procedimentos e cuidados específicos, previstos na legislação aplicável. Neste sentido, versa a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 2



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Decorre do artigo 38, inciso VI, portanto, **a obrigação de manifestação prévia desta Secretaria Jurídica, inclusive nos processos de dispensa de licitação.** Importante ressaltar, ainda, que, na data da elaboração deste parecer **a Lei 8.666, de 1993, continua vigente, em que pese à publicação da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021.** Eis que existe regra de transição esculpida no artigo 193 da Lei 14.133, de 2021, razão pela qual a nova norma **deve coexistir com a Lei Federal n.º 8.666, de 1993, até que seja superado o interstício de dois anos,** à evidência da previsão do artigo 193, II, da nova norma.

Não bastasse isso, a nova norma, ou seja, Lei n.º 14.133, de 2021, endossa a necessidade de pareceres jurídicos prévios, dispondo que:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

(...)

Apesar de o dispositivo versar sobre procedimento de licitação – e não sobre dispensa – é de todo coerente aplicar-lhe, por simetria, às dispensas, **exigindo-se que seja exarado parecer jurídico prévio de modo a garantir a legalidade e lisura do procedimento administrativo.**

As disposições tratam do controle interno de legalidade dos atos da contratação, realizado pela assessoria jurídica da Administração Pública contratante, **cujo objetivo é avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.**

Pretende-se, mediante esse exame prévio, **evitar, ou ao menos reduzir, eventuais questionamentos perante os órgãos de controle externo ou a constatação posterior de vícios que comprometam o atendimento da necessidade da Administração.**

À assessoria jurídica compete, portanto, analisar a legalidade e assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação do administrador. **Não cabe à assessoria jurídica, portanto, adentrar**

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 3



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



no mérito dos orçamentos ou documentos apresentados, tampouco atestar sua autenticidade, e, em última análise, também não lhe compete aferir a qualidade do objeto ou serviço contratado.

Dito isso, é salutar esclarecer que o presente parecer se restringe ao aspecto jurídico do ato, cuja análise de pertinência e necessidade cabe ao ordenador de despesa e, além disso, a análise do objeto e dos orçamentos cabe à Comissão Licitante, responsável também pela inclusão e elaboração dos documentos que instruem o dossiê.

A fim de atender à finalidade das Leis de Licitações, é importante que todos os documentos que compõem o processo de contratação/aquisição sejam cautelosamente examinados e que, ao final dessa análise, o *parecerista* indique, justificadamente, a aprovação ou não dos referidos documentos, bem como as razões de seu convencimento.

Portanto, em conformidade com a orientação jurisprudencial do TCU, é ilegal a adoção de pareceres jurídicos sintéticos e *proforma* (de conteúdo genérico), sem a demonstração da efetiva análise dos documentos. Por essa razão, evitaremos proferir pareceres jurídicos sem que tenha ocorrido tempo hábil para análise de toda documentação.

No vertente caso:

II.II Análise do Objeto do Procedimento de Aquisição/Contratação:

Inicialmente registro que a Requisição n.º 80/2021 atende aos requisitos da Lei n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, pois, especifica adequadamente o objeto e aponta a dotação orçamentária correspondente, declarando adequação ao orçamento e previsão de custos iniciais da contratação.

Dito isso, as nuances intrínsecas à Requisição Administrativa foram atendidas, conforme disposições do próprio ordenador de despesas, estando motivada e inexistindo, por isso, vícios materiais quanto à abertura do Respectivo processo de contratação.

É de se concluir, ainda, que a ficha orçamentária possuía saldo suficiente ao compromisso a ser assumido, conforme saldo declarado na Requisição Administrativa de ff. 01-02.

Em última análise, não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico aferir compatibilidade orçamentária, cuja responsabilidade é exclusiva do ordenador de despesas.

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 4



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Do mesmo modo, sendo o Presidente o ordenador de despesas e responsável pela gestão administrativa do Poder Legislativo, **não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico questionar a necessidade administrativa da contratação**, devendo limitar suas manifestações à análise da legalidade e conformidade do ato.

Dito isso, supera-se a análise da Requisição, estando devidamente justificada.

Como se infere pelo dossiê, **foi garantido o princípio da competitividade, visto que a Comissão Licitante procedeu à cotação de preços com 03 (três) empresas, sendo que apenas 02 (duas) enviaram os respectivos orçamentos observando-se as especificações exigidas para a aquisição, conforme já mencionado e transcrito no relatório do presente parecer jurídico.**

A comissão, portanto, aferiu o valor de mercado dos serviços objeto da requisição, tendo, inclusive, elaborado ata.

Sendo assim, verifica-se que o processo licitatório em tela não possui nenhum vício ou ilegalidade, razão pela qual o presente parecer jurídico é no sentido de prosseguimento da contratação objeto do processo através da empresa primeira colocada, qual seja **“Gilmar de Freitas Placas em Aço Inox Eireli, CNPJ: 18.426.600/0001-81”**.

Sendo assim, verifica-se que **a empresa ofertante da melhor proposta possui regularidade tributária com as fazendas públicas federal, estadual e municipal, bem como constatou que a mesma está em situação regular com o FGTS – CRF e que inexistem débitos trabalhistas em relação a seu CNPJ, conforme certidões carreadas nos autos às ff. 16-21.**

Desta forma, foi atendido, em sua integralidade, o disposto no artigo 63, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o qual prescreve que **“serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado”**.

Ademais, trazemos à baila previsão do artigo 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que versa:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 5



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

De igual modo, devemos interpretar o dispositivo – que versa sobre procedimento licitatório e não sobre dispensa – de modo a possibilitar a aferição do atendimento dos requisitos legais também na dispensa de licitação, garantindo plena legalidade do procedimento de contratação/aquisição. Neste sentido, inclusive, é o disposto no artigo 71, § 4º, da citada lei.

Finalmente, no que tange à Dispensa de Licitação, registre-se o disposto no artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Verifica-se, pelo disposto no inciso II, que o valor relativo à aquisição/contratação deste procedimento amolda-se ao limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, **sendo cabível a aquisição direta por dispensa de licitação.**

Além disso, o professor Diógenes Gasparini (2012, p. 581), com a propriedade que lhe é peculiar, advoga a tese de que **pequenas compras não deverão se revestir de todas as formalidades intrínsecas a um certame licitatório, podendo catapultar a dispensa de licitação para essas aquisições**, desde que obedecidas às formalidades legais.

Portanto, **é cabível a dispensa de licitação em razão do montante envolvido, conforme se extrai de interpretação conjunta do disposto nos artigos 24, II, com artigo**

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 6



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



23, II, *a*, da Lei 8.666, de 1993 (ainda vigente), bem como do artigo 75, II, da Lei 14.133, de 2021.

No caso em apreço, portanto, **a dispensa é coerente e de todo justificável**, vez que se trata de contratação simples que não se compatibiliza com procedimentos solenes, dotados de excessivos formalismos que *emperram* a atividade administrativa, sem justificativa alguma.

Carvalho Filho, por sua vez, pontua: “*Anote-se que o administrador, mesmo nesses casos, poderá realizar a licitação, se entender mais conveniente para a administração. Não há obrigatoriedade de não licitar, mas faculdade de não fazê-lo*” (2014, p. 254).

Sendo assim, esta assessoria jurídica pugna pela legalidade do processo licitatório em epigrafe.

III. Conclusão:

À luz do que fora exposto, *opinamos pelo prosseguimento da contratação objeto da Requisição n.º 80, de 24 de agosto de 2021, pela empresa “Gilmar de Freitas Placas em Aço Inox Eireli, CNPJ: 18.426.600/0001-81”.*

É o parecer.

À consideração superior.

Cláudio/MG, 13 de setembro de 2021.

DR. RODRIGO DOS SANTOS GERMINI

Advogado Público
OAB/MG: 145.659

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA BISPO DOS SANTOS

Estagiário de Direito
Matricula nº. 165



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 00085/2021 - autuado em 24/08/2021, atendidos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICA-SE os SERVIÇOS objeto do mesmo – “Contratação de Serviços Litográficos – confecção de placas/medalhas para homenagens”, ofertante: **GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI – CNPJ 18.426.600/0001-81, no valor de R\$ 2.114,00** sendo esse o valor total do referido processo licitatório.

Cláudio (MG), 13 de setembro de 2021.

TIM MARITACA
Presidente da Câmara Municipal de Cláudio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente. Procedam-se às demais formalidades legais.

Cláudio (MG), 13 de setembro de 2021.

TIM MARITACA
Presidente da Câmara Municipal de Cláudio



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



DESPACHO - PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Vistos, etc.

Tendo em vista a existência de erro material na Requisição, visto que são necessárias três medalhas para a concessão da “Medalha Mérito Educacional Professor Aldo Ambrósio Duarte”, e não duas como originalmente previsto, determino a retificação do objeto para constar o quantitativo correto.

Permanece inalterada a tramitação, resguardando a validade de todo procedimento, visto que os preços foram aferidos individualmente.

Dê-se prosseguimento à contratação.

Cumpra-se, com máxima urgência.

Cláudio (MG), 07 de outubro de 2021.

TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo

R S G - 111

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES297
LEMITERE.699-889

REQUISICAO DE EMPENHO

REQUISICAO DE EMPENHO (R.F.): 00222/21 DATA da R.E.: 13/09/2021

UNIDADE.....: 010101 - CORPO LEGISLATIVO
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: GILMAR DE FREITAS
COD.: 449

Endereco.: RUA ROBSON LUIS DE OLIVEIRA, 246 LOJA
Bairro.....: PLANALTO
UF.....: MG Fone: 3732133611
CEP: 35501-241

Agencia: 4030
Conta: 30425-5

ORDEN SERVICIO (OS):
CONTRATO.....: 573 ITEM DA O.S.: 1
VIGENCIA: a

PROCESSO DE COMPRA: PRC00095/21 (PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM) HOMOLOGADO em 13/09/2021 ADJUDICADO: 13/09/2021

FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II

CONDICAO PAGAMENTO: 050U APOS DANFE/FORNECIMENTO

PRazo DE ENTREGA.: 5 dia(s) 0000 meses ; horas/minuto

FICHA: 14 CLAS. ORCAMENTARIA: 010101 0103100322.002 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic

PROJETO/ATIVIDADE.: 2.002 - HOMENAGENS E RECEPCOES

VALOR TOTAL DA RE.: 2.199,00

H I S T O R I C O : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LITOGRAFICOS, PARA CONFECCAO DE 7 MEDALHAS DE HOMENAGEM E 11 PLACAS
TAMSEM DE HOMENAGEM.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
SERVICOS LITOGRAFICOS	SV 1447	1,0000	2.199,0000	2.199,00

E M P E N H O (TIPO/NUMERO):

Valor Total a Empenhar(=): R\$ 2.199,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO:(dois mil e cento e noventa e nove reais.....)
{*} Valor modificavel a criterio do usuario





Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



DESPACHO – PRESIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO

Vistos etc..

Considerando a conclusão do procedimento administrativo, conforme termos de adjudicação e homologação de fls. 30;

Considerando a existência de erro material na elaboração da Requisição administrativa de compra, a qual determinou a aquisição de 11 placas de homenagem quando, na verdade, seriam necessárias 12 placas, em face da concessão do título de "Cidadão Honorário" ao Sr. Marcos Alberto da Silva Guidio, conforme previsto no Projeto de Decreto Legislativo n.º 06/2021, em trâmite nesta Casa;

Considerando que a abertura de novo procedimento administrativo irá onerar o Poder Legislativo, mostrando-se desarrazoada e desnecessária, além de não haver tempo hábil para que novo procedimento seja realizado;

Considerando os princípios jurídicos da eficiência, proporcionalidade e razoabilidade, que indicam que a aquisição de uma placa adicional não ofende a moralidade administrativa do expediente, sobretudo porque foram cotados preços unitários para as aquisições, além da dotação orçamentária possuir saldo para uma nova aquisição.

DETERMINO que seja feito o pedido de mais uma placa de homenagem, utilizando-se como parâmetro os preços e cotações constantes no procedimento, bem como o termo de homologação já expedido.

Diante do exposto, declaro adequação orçamentária à pretensão de nova aquisição, utilizando-se a mesma dotação já indicada.

Cumpra-se.

Cláudio/MG, 22 de novembro de 2021.



Tim Maritaca

Presidente do Poder Legislativo

Secretaria Jurídica – R.S.G. 1